

Id:0471B0F1C789ABFB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós - PI, torna público a Dispensa de licitação nº 006/2023, menor preço global, prevista no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. Conforme os itens abaixo:

Itens	Descrição	Valor da Obra
01	REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL VÁRZEA QUEIMADA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI	R\$ 75.090,96

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 19/01/2023, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL VÁRZEA QUEIMADA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI. (FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
 Jaicós: cpljaicospi@outlook.com.

Jaicós (PI), 12 de Janeiro de 2023.

Agente de Contratação

Id:030E6B7969FFABFC



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



AVISO DE DISPENSA

O Município de Jaicós - PI, torna público a Dispensa de licitação nº 007/2023, menor preço global, prevista no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Conforme os itens abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Serviço de recapagem e duplagem de pneus das máquinas do Município de Jaicós - PI	UND	-

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, até 19/01/2023, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de recapagem e duplagem de pneus das máquinas do Município de Jaicós - PI. (FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros.

Informações: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
 Jaicós: cpljaicospi@outlook.com.

Jaicós (PI), 12 de janeiro de 2023.

Agente de Contratação

Id:10EF222D1163B8F3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 – Inexigibilidade, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos atos e procedimentos administrativos (elaboração de portarias e decretos, análise, emissão de despachos e pareceres de processos administrativos de servidores via sistema, assessoria, acompanhamento e emissão de pareceres nas licitações públicas, elaboração de minutos de contratos administrativos e aditivos contratuais) do Município de Jaicós - PI, com fulcro no Arts. 57, II, e 65, §1º, da Lei de 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ de nº 22.576.502/0001-06, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 608, Centro/Norte, Cep: 64.000-270, Teresina - PI, E-mail: quorumadvocacia@hotmail.com, Fone: (86) 9943207916, nesse ato representado pelo Sr. Francisco Teixeira Leal Júnior, OAB/PI nº 9.457, CPF nº 037.255.903-46, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2021 – Inexigibilidade, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 05/01/2023 a 05/01/2024.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica adicionado o percentual de 8,33% ao valor mensal do Contrato nº 001/2021 - Inexigibilidade, correspondente ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. Com o acréscimo, o valor mensal do Contrato nº 001/2021 - Inexigibilidade será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o total anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da precisão dos serviços de assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento dos atos e procedimentos administrativos do município e suas secretarias.

2. No tocante ao aditivo de valor, o art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93 prevê a possibilidade de aditivo até o limite de 25%. Além disso, o Contrato nº 001/2021 – Inexigibilidade, prevê a possibilidade de aditivo na sua Cláusula Sétima. O aditivo se refere ao percentual de 8,33%, dentro do limite legal, com o objetivo de adaptá-lo à realidade financeira atual.

CLAUSULA QUARTA

O presente aditivo tem fundamento nos Arts. 57, II, e 65, §1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 03 de janeiro de 2023.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Jaicós - PI
 CONTRATANTE


 LEAL & ROCHA ADVOCACIA E CONSULTORIA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____